

PORTARIA PGR Nº 416 DE 17 DE JULHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 222, § 5º, inciso “a” da Lei Complementar n.º 75/1993, resolve:

Art. 1º Deferir ao Doutor JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI, Procurador da República, matrícula nº 746-3, licença para desempenho de mandato classista, até 12 de maio de 2013, concedendo-lhe a redução de 50% (cinquenta por cento) da distribuição dos autos administrativos e judiciais ordinariamente cometida ao ofício ocupado e dispensando-o das audiências judiciais, para exercício de cargo de direção na Associação Nacional dos Procuradores da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2012.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Publicado no Diário Oficial da União nº 138 de 18/07/2012, seção 2, página 48.

Ministério Público Federal